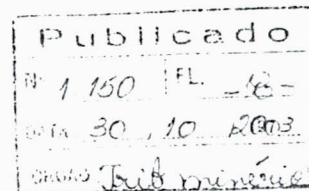




Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº623/2003



Súmula: Inclui no anexo de metas e prioridades da Lei 566/2001 nova ação para o Programa “801 – Assistência Social Geral”.

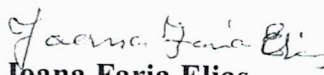
A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Joana Faria Elias, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Inclui no anexo de metas e prioridades da Lei 566/2001, nova ação no Programa “801 – Assistência Social Geral”, com a seguinte redação:

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
079	Conceder Subvenção Social Através de Convênios com entidades, grupos e movimentos	População Atendida		Manter atividades de Assistência Social Geral através de convênios com entidades, grupos e movimentos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2.003.


Joana Faria Elias
Prefeita Municipal